

Regente Feijó, 21 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 034/2020

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Cumprimentando-o cordialmente e, aproveitando da oportunidade para encaminhar a culta apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Se faz mister esclarecer que, a abertura do Crédito Adicional Suplementar, ora em apreço, destina-se a atender as despesas na execução da **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES**, e que ao rever a Peça Orçamentária do exercício vigente, constatamos a necessidade de reforçar a previsão orçamentária inicial para fazer face ao valor total necessário para a execução desta proposta.

Essa propositura vem objetivar a necessidade do reforço orçamentário proposto nesse projeto. Por esta razão solicitamos a Vossa Excelência que seja votado o mais rápido possível para que possamos enviar a documentação necessária para dar início ao processo de licitação e conseqüentemente à execução da reforma do Ginásio de Esportes, proporcionando melhorias nas instalações de lazer e diversão para toda a população, oportunidade que apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ – SP**

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** Nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 103.176,75** (cento e três mil cento e setenta e seis reais setenta e cinco centavos), para fazer face às despesas com a **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES**, conforme Memorial Descritivo anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02 Executivo

02.09.01 Desporto e Lazer

278120025.2.035000 - Manutenção Serviços de Desporto Lazer

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01-TESOURO

Ficha: 1056.....R\$ 103.176,75

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 103.176,75**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei, será pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

02 Executivo

02.10.01 Serviços de Estradas e Rodagens Municipais

267820026.2.036000 - Manutenção Serviços de Estradas e Rodagens Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 1067- Fonte de Recursos: 01-TESOURO....R\$ 103.176,75

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 103.176,75**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 21 de Fevereiro de 2020.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA** – REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES ORESTES VIEIRA – PINTURA DA ESTRUTURA METALICA E TELHAS DE FECHAMENTO

**LOCAL** – AVENIDA CLEMENTE PEREIRA Nº 09

**MUNICIPIO** – REGENTE FEIJÓ S.P.

**ÁREA CONSTRUÍDA** – 1.574,50 m2

## 01- PINTURA

A estrutura metálica deverá ser limpa toda superfície com uma escova de aço e com lixa para ferro. Quando a superfície estiver completamente limpa e sem ferrugem passar aguarrás e esperar secar. Após a secagem da estrutura passar duas demãos de fundo preparador antiferrugem e pintar com o mínimo de duas demãos de tinta esmalte.

Para as telhas o procedimento de limpeza será o mesmo da estrutura, devendo passar um selador, só que a pintura será feita em três demãos com tinta automotiva. A cor a ser pintada tanto a estrutura como as telhas será verde campo silvestre.

Regente Feijó, 21 de fevereiro de 2020.

SERGIO TUNIS MARTINS  
CREA 0601312800

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL